



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Gabinete da Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 27/2022

REGRAS GERAIS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES, EM CARÁTER EXCEPCIONAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público o Edital nº 27/2022, conforme segue.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem como objetivo estabelecer as normas gerais para que os campi possam estruturar ações de apoio a estudantes ingressantes no primeiro ano dos cursos técnicos integrados ofertados pelo IFMG, por meio de programa especial de monitorias, em caráter emergencial, a fim de reduzir os impactos negativos na aprendizagem durante o período da pandemia de Covid-19, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

1.2 A escolha pelas áreas de Língua portuguesa e de Matemática se deve a sua importância como pré-requisitos para os cursos de nível médio.

1.3 As ações de Monitoria regidas por este Edital poderão ocorrer de forma remota ou presencial, a critério do campus.

2- DO OBJETO

2.1 O presente edital estabelece duas linhas de monitoria, em caráter excepcional e complementar ao Programa Institucional de Monitoria, estabelecido na Instrução Normativa nº 1, de 3 de fevereiro de 2020:

a) Monitoria com bolsa - para estudantes regularmente matriculados nos cursos de nível médio do IFMG, aptos em desenvolver ações de monitoria a estudantes ingressantes no primeiro ano dos cursos técnicos integrados ofertados pelo IFMG;

b) Monitoria voluntária - para estudantes de cursos de graduação interessados em desenvolver ações de monitoria junto a estudantes do IFMG, que poderão ser contadas como carga horária de Atividades Complementares, sem remuneração.

3- DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão candidatar-se às vagas de Monitoria com bolsa estudantes regularmente matriculados e frequentes em um dos cursos técnicos presenciais do IFMG, e que atendam aos requisitos a serem estabelecidos em edital específico de cada campus.

3.2 Poderão candidatar-se às vagas de Monitoria voluntária estudantes de graduação regularmente matriculados e frequentes em um dos cursos presenciais do IFMG, e que atendam aos requisitos a serem estabelecidos em edital específico de cada campus.

4- DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo a que se refere este Edital será realizado pelo campus, regido por este documento de normas gerais, pelos modelos de editais específicos de cada campus e seus anexos, dispensando-se o fluxo estabelecido no capítulo IV da Instrução Normativa nº 1, de 3 de fevereiro de 2020.

4.2 Constarão em edital único e específico de cada campus do IFMG, submetido às normas deste Edital, informações sobre quantitativo de vagas, inscrições, requisitos, atribuições e deveres do(a) estudante monitor(a), requisitos e compromissos do(a) professor(a) orientador(a), critérios para classificação e seleção dos(as) candidatos(as), frequência, resultado final do processo, cronograma de atividades e disposições gerais.

4.3 Especificamente no caso de Monitoria com bolsa, orienta-se a seleção de até 01 (um) monitor de Língua Portuguesa e 01 (um) monitor de Matemática para cada turma de primeiro ano dos cursos técnicos de nível médio do IFMG, na modalidade integrado, em conformidade com o item 3.1 deste edital.

4.4 A Monitoria voluntária será de livre adesão dos estudantes de cursos de graduação, não havendo exigência de quantitativo de monitores a serem selecionados, nem limitação de áreas.

4.5 A seleção de monitores deve estar atrelada à demanda específica de estudantes regularmente matriculados no IFMG, nos termos da legislação.

5- DOS RECURSOS

5.1 Os recursos financeiros alocados especificamente para a seleção de Monitores com bolsa serão advindos da Diretoria de Assuntos Estudantis, destinados compulsoriamente ao pagamento das bolsas.

5.2 O referido recurso não será computado ao orçamento da Assistência Estudantil inicialmente descentralizado aos campi, sendo liberado mediante cumprimento, pelas unidades, do fluxo de seleção de monitores com bolsa.

5.3 A Reitoria fará o repasse da verba aos campi, que se responsabilizarão pelos pagamentos mensais das bolsas.

5.4 O valor das bolsas da Monitoria remunerada será de R\$161,00 (cento e sessenta e um reais) e estará vinculado à categoria “nível médio” para carga horária padrão de 08 (oito) horas semanais, em conformidade com a tabela de valores de bolsas do país, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

5.5 Serão liberadas até dez parcelas de bolsa para cada monitor selecionado.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A validade do processo seletivo orientado por este Edital será de um ano letivo.

6.2 A adesão do campus a esta ação de caráter excepcional e complementar ao Programa Institucional de Monitoria é opcional.

6.3 Havendo interesse, é de inteira responsabilidade do campus a publicação de todos os atos referentes ao processo seletivo orientado por este Edital.

6.4 Casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFMG.

Belo Horizonte, 21 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 21/03/2022, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1130830** e o código CRC **FA1393F3**.

23208.001145/2022-11

1130830v1